PUBLICADO
Em 12/11/04
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2.227/2004, de 12 de novembro de 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município para o Exercício de 2004, no valor de R$17.774.740,00, em favor da Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Secretarias Regionais, e, Diversas Unidades Orçamentárias das Secretarias Municipais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, crédito suplementar no valor de R$ 17.774.740,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta e quatro mil , setecentos e quarenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, para cobrir despesas com pessoal, encargos patronais, pagamento de precatórios, manutenção e operacionalização, voltada para execução de projetos/atividades, da **CAMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIAS REGIONAIS,** e, **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abaixo discriminadas:

11000	CAMARA MUNICIPAL DO CABO SANTO AGOSTINHO	1.000.000,00
31000	SECRETARIA DE GESTÃO MUNICIPAL	2.355.840,00
32000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	125.350,00
33000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	6.145.800,00
33601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.903.000,00
35000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.385.410,00
	SECRETARIAS REGIONAIS - 1,2,3,4	44.950,00
40000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	139.860,00
41000	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍD. E DEFESA DA CIDADANIA	674.530,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1° da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias , não implicando acréscimo ao Orçamento em vigor,

Art. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Boa Vista, 12 de Novembro de 2004

ELIAS GOMES DA SILVA
PREFEITO

Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP 54.505-904
PABX: (081) 3521.6645 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62